



ATA Nº 016 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO
HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ/ PONTES E LACERDA MT

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025), às nove horas e trinta minutos (09:30h), reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC/PL/SES/MT), nomeados conforme Decreto Municipal nº 013/2025 e Decreto Municipal nº 021/2025, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda/MT. Após a composição dos membros presentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pontes e Lacerda, Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Hospital Vale do Guaporé, Conselho Municipal de Saúde e COSEMS, iniciou-se a reunião, onde abaixo subscrevem esta ata, que teve como pauta o monitoramento do cumprimento das metas Quali-Quantitativas do Hospital Vale do Guaporé, referente ao **ENCONTRO DE CONTAS DA COMPETÊNCIA DE JULHO/2025**. A avaliação dos indicadores foi realizada com base nas metas pactuadas por meio do Contrato Nº 124/2024 e Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda e o Instituto Social de Saúde São Lucas, assinado em 04 de dezembro de 2024 (protocolado via SIGADOC: SES-CIN-2025/10077). Dando início aos trabalhos para as deliberações foram analisados pelos membros da CAC/PL/SES/MT, o Instrumento de Avaliação das Metas do Hospital Filantrópico Contratualizado e seus anexos: a) Relatórios Gerenciais de Produção do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), Relatório do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) referentes à competência de **JULHO/2025**; b) Documento Descritivo; c) Relatório de gestão, Atas de reuniões das Comissões Hospitalares, questionário aplicado à pesquisa de satisfação do usuário d) Censo Diário de ocupação dos leitos; e) Relatório Físico Financeiro do Hospital Vale do Guaporé. A reunião foi aberta e conduzida pela Sra. Nayara Campos Mascarenhas – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, na sequência foi realizada a avaliação de desempenho referente aos indicadores das metas quantitativas. Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS** são pactuados **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal para metas quantitativas hospitalar (SIA/SIH/SUS). Durante a avaliação de procedimentos/mês **hospitais** apresentados no **SIA/SIH/SUS** foram feitas as seguintes considerações em relação as metas: **01.** Pactuado Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento, o mínimo de **80% (12.996 consultas)**, verificados por meio do Relatório de Produção do SIA, a meta foi atingida com percentual acima de **80% (27.450 consultas equivalentes a 169%)**; **02.** Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais (1000 Laboratório; 1500 Raio x; 85 Ultrassom; 80 Tomografia; 57 Endoscopia), o mínimo de 90% em cada subgrupo, verificados por meio de Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida em 04 tipos de exames, porém na endoscopia a meta não foi atingida, com produção de 49 endoscopias, cumprindo um total de **3.843 serviços de apoio diagnóstico**; No entanto o total de 08 exames de endoscopias necessários para o cumprimento de metas foram reprogramadas para o mês de Agosto e executados conforme consta na Planilha e Ata da Prévia do mês de Agosto. **03.** Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por especialidades de média complexidade (133 Cirúrgico; 211 Clínico e 57 Obstétrico) que corresponde



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

12
13
14
15
16
17
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

18
19
20
21
22

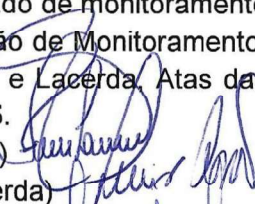
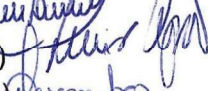

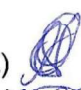



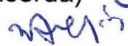

ao mínimo de **80% (320 procedimentos)**, verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, a meta não foi atingida apenas no Cirúrgico com apenas 106 procedimentos, mas ainda assim gerou um percentual acima de **80% com total de 383 procedimentos executados**; **04.** Taxa de ocupação de leitos hospitalares, o mínimo de **75%** de ocupação dos leitos operacionais gerais, verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, a meta não foi atingida, pois resultou um percentual **61,58% (CENSO) e 62,95% (TABWIN)**; **05.** Atendimento de no mínimo **15%** de pacientes referenciados de municípios da região de abrangência, conforme (PPI), foram atendidos **34,99%**, equivalente a **233,27%** da meta pactuada. Ao fechamento do bloco de **Metas Quantitativas Hospitalar e Ambulatorial (SIA/SIH/SUS)** houve o cumprimento de 90%, que corresponde ao valor de **R\$ 607.016,31 (seiscentos e sete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos)**. Sem mais observações passou-se para a avaliação das **METAS QUALITATIVAS** que correspondem **40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal. Os indicadores de qualidade são: **01. Manter 100% do CNES atualizado** (leitos, equipamentos, instalações físicas e recursos humanos), verificados por meio do relatório do CNES do mês vigente, **meta atingida em quatro itens**; **02. Taxa de Mortalidade Institucional**, após as primeiras 24 horas de internação, manter a meta menor que 4%, verificado por meio Relatório de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou transferência, meta atingida de **2,83%**; **03. Taxa de Infecção Hospitalar**, pactuado manter o indicador em até 2%, verificado por meio do Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar, Meta Atingida com 0%; **04. Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de encaminhamento pela Central de Regulação ao Hospital**, 9,33 dias da cirurgia geral e 6 dias da cirurgia ginecológica. Meta atingida. **05. Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos eletivos contratualizados**; Não houve. **06. Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento, sendo elas: Revisão de Prontuários, Controle de infecção Hospitalar (CCIH), Investigação Epidemiológica/notificação de doenças, Revisão de Óbitos e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)**, verificado por meio da apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas e atas de reuniões a CAC, apresentada 05 comissões; Obs: **(CIPA, em processo de reestruturação)**. **07.** Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS. Meta atingida. **08. Realizar ações de Educação Permanente** junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho. Meta atingida. **09. Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços**, meta atingida com **96%**. **10. Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente**, meta atingida. Ao fechamento **Bloco Qualitativo** houve o cumprimento de 97% das metas e, portanto, **o valor a receber é de R\$ 404.677,54 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Após análise e avaliação dos indicadores quali-quantitativos e considerando a Portaria nº 200/2024/GBSES que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2024 e dado a necessidade da manutenção dos serviços hospitalares e o vazio assistencial desta Região de Saúde Sudoeste Matogrossense **a CAC/PL/SES/MT validou o repasse**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

23
24
25
26
27
28
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113

do valor de R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). O Relatório de Gestão é elaborado com base no contrato nº 124/2024 e Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 com valor total de R\$ 2.639.234,63 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) sendo PARCELA FIXA: O valor de R\$ 1.627.540,78 (um milhão, seiscentos e vinte sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) conforme o Termo de Transferência nº 013/2025 e PARCELA VARIÁVEL: O valor de R\$ 1.011.693,85 (Um milhão, onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme o Termo de Transferência nº 014/2025 que será repassado mensalmente (após análise da CAC), conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de metas QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. O pagamento será condicionado à comprovação de prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada). Nada mais havendo e estando cumprida a pauta, a reunião foi encerrada 10h33min, esta ata contém três (03) páginas, com cento e sete (110) linhas. Eu Fabíola de Souza Lacerda, lavrei e datei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes e validada pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria Estadual de Saúde CAC/PL/SES/MT. Fará parte desta ata os seguintes documentos: Relatório de taxa de infecção hospitalar, Relatório de programação física orçamentária, Termo de Transferência nº 013/2025, Termo de Transferência nº 014/2025, BPA de JULHO/2025, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e Lacerda, Relatório do sistema de Ouvidoria, Relatório SIHD, Relatório consolidado de monitoramento AIH, Relatório de procedimento de radiografia com laudo, Relatório da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação das ações e serviços de saúde do município de Pontes e Lacerda, Atas das Comissões e Espelhos das AIHs e Relatório de Gestão do mês de JULHO/2025.

Fabíola de Souza Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
Luis Augusto Brasileiro Souza (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
Nayara Campos Mascarenhas (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
Maria do Carmo Costa de Souza (Coordenadora do Faturamento do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) 
Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza (Diretora Administrativa do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) 
Alessandra Moraes Hauer de Souza (Conselho Municipal de Saúde) 
Elisa Montalvão Rocha Pimentel (ERS/Pontes e Lacerda) 
Maria José Ferreira Lima (ERS/Pontes e Lacerda) 
Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro (ERS/Pontes e Lacerda) 
Fabio Henrique Carraro (Representante do COSEMS)

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO HENRIQUE CARRARO
Data: 29/09/2025 11:42:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

29
30
31
32
33



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

1 **ATA Nº 015 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO**
2 **HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ/ PONTES E LACERDA MT**

3 Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025), às
4 nove horas e vinte e um minutos (09:21h) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes
5 que compõem a Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC/PL/SES/MT),
6 nomeados conforme Decreto Municipal nº 013/2025 e Decreto Municipal nº 021/2025, na Sala
7 de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda/MT. Após a
8 composição dos membros presentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde de
9 Pontes e Lacerda, Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Hospital Vale do
10 Guaporé, Conselho Municipal de Saúde e Cosems, iniciou-se a reunião, onde abaixo
11 subscrevem esta ata, que teve como pauta o monitoramento do cumprimento das metas Quali-
12 Quantitativas do Hospital Vale do Guaporé, referente a **PRÉVIA DA COMPETÊNCIA DE**
13 **AGOSTO/2025**. A avaliação dos indicadores foi realizada com base nas metas pactuadas por
14 meio do Contrato Nº 124/2024 e Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de
15 2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda e o Instituto Social
16 de Saúde São Lucas, assinado em 04 de dezembro de 2024 (protocolado via SIGADOC: SES-
17 CIN-2025/10077). Dando início aos trabalhos para as deliberações foram analisados pelos
18 membros da CAC/PL/SES/MT, o Instrumento de Avaliação das Metas do Hospital Filantrópico
19 Contratualizado e seus anexos: a) Relatórios Gerenciais de Produção do Sistema de
20 Informações Hospitalares (SIH), Relatório do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)
21 referentes à competência de **AGOSTO/2025**; b) Documento Descritivo; c) documentos
22 apresentados pelo estabelecimento para análise das metas qualitativas, Relatório de gestão,
23 Atas de reuniões das Comissões Hospitalares, questionário aplicado à pesquisa de satisfação
24 do usuário d) Censo Diário de ocupação dos leitos; e) Relatório Físico Financeiro do Hospital
25 Vale do Guaporé. A reunião foi aberta e conduzida pelo Sr. Luis Augusto Brasileiro de Souza –
26 Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, na sequência foi
27 realizada a avaliação de desempenho referente aos indicadores das metas quantitativas.
28 Conforme relatório de Gestão, para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas
29 **QUANTITATIVAS** são pactuados **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõe o
30 orçamento mensal para metas quantitativas hospitalar (SIA/SIH/SUS). Durante a avaliação de
31 procedimentos/mês **hospitalares** apresentados no **SIA/SIH/SUS** (Base Municipal) foram feitas
32 as seguintes considerações em relação as metas: **01**. Pactuado Percentual de alcance das
33 metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento, o mínimo de
34 **80% (12.996 consultas)**, verificados por meio do Relatório de Produção do SIA, a meta foi
35 atingida com percentual acima de **80% (26.253 consultas equivalentes a 162%)**; **02**.
36 Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais (1000 Laboratório; 1500
37 Raio x; 85 Ultrassom; 80 Tomografia; 57 Endoscopia), o mínimo de 90% em cada subgrupo,
38 verificados por meio de Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida nos 05 tipos de
39 exames supramencionados. Ressalta-se que foram reprogramadas **15 endoscopias** das
40 competências de Junho e Julho, conforme relatório extraído do SIA, houve a execução de 72



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

41 exames de endoscopia comprovando o cumprimento da meta mensal, mais a reprogramação.
42 Cumprindo assim um total de **3.567 serviços de apoio diagnóstico**; **03.** Percentual de alcance
43 das metas físicas hospitalares por especialidades de média complexidade (133 Cirúrgico; 211
44 Clínico e 57 Obstétrico) que corresponde ao mínimo de **80% (320 procedimentos)**, verificados
45 por meio de Relatório de Produção do SIH, a meta foi atingida em 03 especialidades, cumprindo
46 um total de **431 procedimentos executados**; **04.** Taxa de ocupação de leitos hospitalares, o
47 mínimo de **75%** de ocupação dos leitos operacionais gerais, verificados por meio de Relatório
48 de Produção do SIH, a meta não foi atingida, pois resultou um percentual de **67,18% (CENSO)**;
49 **05.** Atendimento de no mínimo **15%** de pacientes referenciados de municípios da região de
50 abrangência, conforme (PPI), foram atendidos **35,97%**, equivalente a **239,8%** da meta
51 pactuada. Ao fechamento do bloco de **Metas Quantitativas Hospitalar e Ambulatorial**
52 **SIH/SUS** (Base Municipal), houve o cumprimento de 95% das metas e, portanto, **o valor a**
53 **receber é de R\$ 607.016,31 (seiscentos e sete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos)**.
54 Sem mais observações passou-se para a avaliação das **METAS QUALITATIVAS** que
55 correspondem **40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal. Os
56 indicadores de qualidade são: **01. Manter 100% do CNES atualizado** (leitos, equipamentos,
57 instalações físicas e recursos humanos), verificados por meio do relatório do CNES do mês
58 vigente, **meta atingida em quatro itens**; **02. Taxa de Mortalidade Institucional**, após as
59 primeiras 24 horas de internação, manter a meta menor que 4%, verificado por meio Relatório
60 de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou transferência, meta atingida
61 **de 0,70%**; **03. Taxa de Infecção Hospitalar**, pactuado manter o indicador em até 2%,
62 verificado por meio do Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar, Meta Atingida com 0,13%;
63 **04. Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de**
64 **encaminhamento pela Central de Regulação ao Hospital**, 10,4 dias da cirurgia geral e da
65 cirurgia ginecológica não havia demanda. Meta atingida. **05. Número mensal de recusas para**
66 **procedimentos cirúrgicos eletivos contratualizados**; Não houve. **06. Manter as Comissões**
67 **obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento, sendo elas: Revisão de**
68 **Prontuários, Controle de infecção Hospitalar (CCIH), Investigação**
69 **Epidemiológica/Notificação de Doenças; Revisão de Óbitos, Núcleo de Segurança do**
70 **Paciente (NSP) e a CIPA**, verificado por meio da apresentação dos relatórios das atividades
71 desenvolvidas e atas de reuniões a CAC, apresentada as 06 comissões. **07.** Implantar e manter
72 grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de
73 Humanização - HumanizaSUS. Meta atingida. **08. Realizar ações de Educação Permanente**
74 **junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho.** Meta
75 atingida. **09. Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços**, meta atingida com **97%**. **10.**
76 **Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente**, meta atingida. Ao fechamento **Bloco**
77 **Qualitativo** houve o cumprimento de 100% das metas e, portanto, **o valor a receber é de R\$**
78 **404.677,54 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e**
79 **quatro centavos)**. Após análise e avaliação dos indicadores quali-quantitativos e considerando a
80 Portaria nº 200/2024/GBSES que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório




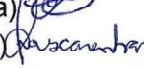





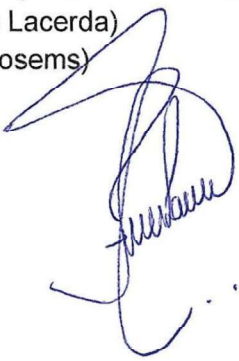
Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

81 para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de
82 referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de
83 Saúde do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2024 e
84 dado a necessidade da manutenção dos serviços hospitalares e o vazio assistencial desta
85 Região de Saúde Sudoeste Matogrossense a **CAC/PL/SES/MT validou o repasse do valor**
86 **de R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e**
87 **cinco centavos)**. O **Relatório de Gestão** é elaborado com base no contrato nº 124/2024 e
88 Termo Aditivo nº 1º TA – CT 1242024, de 13 de fevereiro de 2025, com valor total de **R\$**
89 **2.639.234,63 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais**
90 **e sessenta e três centavos)** sendo **PARCELA FIXA**: O valor de **R\$ 1.627.540,78 (um milhão,**
91 **seiscentos e vinte sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** e
92 **PARCELA VARIÁVEL**: O valor de **R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil seiscentos e**
93 **noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, que será repassado mensalmente (após
94 análise da CAC), conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de metas
95 **QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**. O pagamento será condicionado à comprovação de
96 prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada). Por meio do Termo de
97 Transferência nº 015/2025, o valor de **R\$ 1.627.540,78 (um milhão, e seiscentos e vinte e**
98 **sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, referente a **PARCELA**
99 **FIXA**, ao prestador de serviços. Ressaltamos que, o relatório da Comissão de Monitoramento
100 Controle e Avaliação será apresentado e anexado no encontro de Contas da referida
101 competência. A Diretora Administrativa do Hospital Vale do Guaporé, Sr^a. Uelen, explica que
102 há a disponibilização das vagas para cirurgias gerais e ginecológicas, exceto perineoplastia,
103 porém no mês de referência houve apenas 47 agendamentos por parte da Regional e 01 pelo
104 Município de Pontes e Lacerda, as demais foram encaminhadas via CRUE como urgência. Na
105 oportunidade mesma reforça que os exames de endoscopias estão sendo ofertados, porém
106 ainda há absenteísmo, bem como não estão utilizando as vagas disponibilizadas por parte dos
107 Municípios. Nada mais havendo e estando cumprida a pauta, a reunião foi encerrada 10h38min,
108 esta ata contém três (03) páginas, com cento e dezoito (118) linhas. Eu Fabíola de Souza
109 Lacerda, lavrei e datei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes e
110 validada pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria
111 Estadual de Saúde CAC/PL/SES/MT. Fará parte desta ata os seguintes documentos: Relatório
112 de taxa de infecção hospitalar, Relatório de programação física orçamentária, Termo de
113 Transferência nº 015/2025, BPA de **AGOSTO/2025**, Relatório consolidado de faturamento
114 ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e
115 Lacerda, Relatório do sistema de Ouvidoria, Relatório SIHD, Relatório consolidado de
116 monitoramento AIH, Relatório de procedimento de radiografia com laudo, Relatório da
117 Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação das ações e serviços de saúde do município
118 de Pontes e Lacerda, Atas das Comissões e Espelhos das AIHs e Relatório de Gestão do mês
119 de **AGOSTO/2025**.

120 Fabíola de Souza Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- 121 Luis Augusto Brasileiro Souza (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
- 122 Evanice Gonçalves dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
- 123 Nayara Campos Mascarenhas (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
- 124 Maria do Carmo Costa de Souza (Coordenadora do Faturamento do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) 
- 125 Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza (Diretora Administrativa do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) 
- 126 Izac Moreira de Almeida (Conselho Municipal de Saúde) 
- 127 Elisa Montalvão Rocha Pimentel (ERS/Pontes e Lacerda)
- 128 Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro (ERS/Pontes e Lacerda) 
- 129 Emerson Silva Azevedo (ERS/Pontes e Lacerda)
- 130 Silvia Fernandes da Cunha Cardoso (Cosems) 

SILVIA FERNANDES Assinado de forma
DA CUNHA digital por SILVIA
CARDOSO:0153615 FERNANDES DA CUNHA
9158 Dados: 2025.09.24
10:47:45 -04'00'